



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

## LEI COMPLEMENTAR Nº 4.068/2024 DE 09 DE ABRIL DE 2024.

### “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS DE CARGOS PÚBLICOS NO QUADRO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO**, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam criadas vagas de cargos públicos, de provimento efetivo, no quadro do Magistério Público Municipal, nos moldes abaixo relacionados:

Cargo	Quantidade
Professor de Educação Básica – PEB II - Língua Inglesa	1
Professor de Educação Básica – PEB II - Artes	1
Professor de Educação Básica – PEB II - Educação Física	1

**Art. 2º** - Aplicar-se-ão aos presentes cargos toda a legislação vigente no âmbito do território do Município.

**Art. 3º** - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar 101/00 segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta Lei.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias já constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 09 de abril de 2024.

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**FÁTIMA AP. CROSCATTO L. PEREIRA**  
Secretária Administrativa



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

## ANEXO I

Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro  
(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000)

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO:

PREVISÃO PARA CRIAÇÃO DE VAGAS:

CARGOS	SECRETARIA	SALÁRIO	Qde	Impacto	Referência
Professor de Educação Básica PEB II	EDUCAÇÃO			-	Piso Carreira
Língua Inglesa		3.435,43	1,00	3.435,43	
Artes		3.435,43	1,00	3.435,43	
Educação Física		3.435,43	1,00	3.435,43	
<b>TOTAL</b>	<b>Impacto Primário</b>		<b>3,00</b>	<b>10.306,29</b>	

DESPESA C/ CRIAÇÃO CARGOS/VAGAS	Valores ANO	IMPACTO Mensal	EXERCÍCIO		
			2024	2025	2026
3.1.90.11 – Vctos e Vant. Físicas – P.C.	123.675,48	10.306,29	103.062,90	123.675,48	123.675,48
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	25.971,85	2.164,32	21.643,21	25.971,85	25.971,85
3.1.90.11 – 13º Salário (8,33%)	12.470,61	1.039,22	10.392,18	12.470,61	12.470,61
3.1.90.11 – 1/3 Férias (2,77%)	3.203,54	266,96	2.669,62	3.203,54	3.203,54
				0,00	
3.1.90.03 - Inativos e Pensionistas	-	-			
<b>TOTAL</b>	<b>165.321,48</b>	<b>13.776,79</b>	<b>137.767,90</b>	<b>165.321,48</b>	<b>165.321,48</b>
<b>VALOR IMPACTO FINANC. MENSAL - Com provisões</b>		* à partir de 01.03.2024.			

### 1.2-) CARTÃO ALIMENTAÇÃO

	Valores fev/24	IMPACTO
Quantidade		
Valor do cartão (R\$ 824,00)	823,00	2.469,00
Impacto mês		2.469,00
Impacto ano		29.628,00

**TOTAL DO IMPACTO FINANCEIRO MENSAL (1.1 + 1.2)** 16.245,79

### 2-) IMPACTO NO ÍNDICE de Gastos com Pessoal:

3º Quadrimestre 2023	VALOR R\$	ÍNDICE	ÍNDICE
Gastos c Pessoal (3o Quadrim. 2023)	35.560.196,90		
Rec. Corrente Líquida – RCL	77.618.760,49	45,81%	45,81%
(+) Inclusões TCESP Terceirizações	2.000.000,00	2,58%	2,58%
<b>RECEITA COR. LÍQUIDA AJUSTADA</b>	<b>77.618.760,49</b>		
Impacto Reajuste Salarial	1.829.093,26	2,36%	2,36%
Impacto ANO - desta lei	137.767,90	0,18%	0,18%
<b>Índice após Impacto</b>	<b>37.697.964,80</b>	<b>50,92%</b>	<b>50,92%</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

## Exercício 2024

Impacto Reajuste Salarial	1.829.093,26	2,36%	2,36%
Impacto ANO - desta lei	165.321,48	0,21%	0,21%
<b>GASTOS/ Índice após Impacto</b>	<b>37.697.964,80</b>	<b>50,96%</b>	<b>50,96%</b>

## Exercício 2025

Impacto Reajuste Salarial	1.829.093,26	2,36%	2,36%
Impacto ANO - desta lei	165.321,48	0,21%	0,21%
<b>GASTOS/ Índice após Impacto</b>	<b>37.697.964,80</b>	<b>50,96%</b>	<b>50,96%</b>

### 3 -) IMPACTO sobre o Orçamento por Exercício:

Despesa Fixada para o Exercício (2024)	86.100.000,00
Impacto da Despesa Criada	137.767,90
Percentual (%)	0,16%

### 5-) DECLARAÇÃO

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO,**  
Prefeito Municipal de Quatá, no uso de suas atribuições legais,

**DECLARA,** para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Quatá - SP, em 09 de Abril de 2024.

**FIDEI ET LABORIS SIGNUM**

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**  
Prefeito Municipal